

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 2691

DATA 03 / 07 / 2.002

CERTIDÃO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE, na presente data, o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Serviço Registral *sob o n.º 2691* e que tendo sido adotado por esta Serventia do **OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO**, instalada através da Portaria n.º 1.527/2000, publicado no D.O de 23/03/2000, a escrituração do Registro Geral de Imóveis em fichas, como faculta o Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações correspondentes à matrícula apontada no Registro Anterior, passarão a ser escriturados nesta ficha com nova numeração.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: *Domínio útil* de uma área de terreno designada com **LOTE N.º 99**, do Loteamento denominado **"FAIRRO PROFESSOR MIGUEL COUTO"**, zona Urbana do Município de Arraial do Cabo, foreiro a esta Municipalidade onde está inscrito sob o n.º **010.248-3** com as seguintes dimensões e confrontações: **15,00m** de frente para a Rua 02; **30,00m** na lateral confrontando com o Lote n.º 100 da Rua 02; **30,00m** na outra lateral confrontando com o Lote n.º 94 da Rua 01 e **15,00m** de fundos confrontando com o Lote n.º 93 da Rua 04, formando a área total de **450,00m²**;
PROPRIETÁRIO: **AMÉRICO PINHEIRO**, brasileiro, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade n.º 569.933, expedida pelo IPF/RJ em 05/09/1973 e inscrito no CPF sob o n.º 040.285.117-04, casado pelo regime da Comunhão de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA GERILDA FERREIRA PINHEIRO**, brasileira, professora, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1.042.806, expedida pelo IPF/RJ em 14/11/1973 e inscrita no CPF sob o n.º 054.610.077-59, residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 18, em Arraial do Cabo, neste Estado; **FORMA DE AQUISIÇÃO**: Escritura de Compra e Venda, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Arraial do Cabo, no livro n.º 973, fls. 39/40, Ato n.º 17, em 09/08/1996; **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula n.º **9.898** do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio.

AV.01-2691 - TOMBAMENTO - Em atendimento ao Ofício n.º 129 - INEPAC 88, encaminhado a esta serventia, procedo a presente averbação, para fazer constar que o imóvel constante da presente matrícula foi tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, conforme resolução n.º 046 de 21/03/1988, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Cultura deste Estado, publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, em 21/03/88. Cabo Frio, N. de setembro de 1992. Era o que se continha sob o **AV.03 - 9.898** do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio, que ora se transporta para a presente matrícula, na forma do art. 230 da Lei 6.015/73. Arraial do Cabo, 03/07/2002. Eu (Antônio Lúcio A. Casado - Escrevente Substituto - Matr. 94/7183), digitado e conferi. Eu (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46) subscrevo. A oficiala TABELIÃ OFICIALA
Matr. 90/46

R.02-2691: COMPRA E VENDA: Em 03/07/2002, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro n.º 003, fls. 032/032v, Ato n.º 024, em 27/05/2002, devidamente prenotada neste RGI, sob o n.º 1079, o **Domínio útil** do imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário, já devidamente qualificado nesta matrícula, **vendido** para **CELSO MENDES DE ARAGÃO**, brasileiro, professor, portador da Carteira de Identidade n.º 80.821.149-4,

... continua no verso

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 2691

(Verso da Ficha

continuação)

expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF nº 040.712.207-91, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com *Kátia Moraes de Aragão*, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Isidro, nº 121/701-B, Rio de Janeiro/RJ; **VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 03/07/2002. Eu (Antônio Vácio A. Casado - Escrevente Substituto, Mat. 94/7183), digitei e conferi. Eu (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46) subscrevo. (Custas - 07/2002 - R\$ 409,21). A oficiala: *TABELIÃ E OFICIALA*

Matr. 90/46

AÇÃO Nº 4452

DATA 03/07/2002

TATO REGISTRAL
RBF11537

Penhora

PRENOTAÇÃO Nº 5440

DATA 01/01/09

Art. 205 - Lei 6.015/73 - O interessado em atender às exigências legais

PRENOTAÇÃO Nº 8032

DATA 02/06/11

Art. 205 - Lei 6.015/73 - O interessado em atender às exigências legais

R.03.2691: PENHORA: Em 01/07/2010, através do Termo de Penhora, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 8032, em 02/06/2011, expedido pelo Cartório da 44ª Vara Cível da Comarca da Capital, datado de 29/10/2008, referente ao processo n.º 2006.001.089902-9 - extraída em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Responsável pelo expediente desta Comarca, - Dr. Marcio Celani Barbosa - nos autos do Processo de Execução movida pelo exequente **ESPÓLIO DE SÉRGIO MOYSES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.966.617-34, contra o executado **CELSO MENDES ARAGÃO**, já devidamente qualificado nesta matrícula, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 249.729,62 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, devida ao exequente acima referido, ficando a parte executada nomeada como depositária do bem. Arraial do Cabo, 01/07/2011. Eu (Ana Carla Lima Neves - Substituta - Mat. 94/7604), digitei e conferi. Eu (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46), subscrevo. (Custas - 07/11 - Emel. R\$ 649,68 + 20% R\$ 129,93 + 5% R\$ 32,48 + 5% R\$ 32,48 + Mútua Acetorj R\$ 9,63 + Distr. R\$ 10,62 = R\$ 864,82). A oficiala: *Ana Carla L. Neves*

Substituta
Matrícula 94/7604

(R) ato
R017826 RJ

PRENOTAÇÃO Nº 17666

DATA 22/10/19

Av. Remanecimento

CANCELADO EM: 09/12/19

Art. 205 - Lei 6.015/73 - O interessado em atender às exigências legais

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 2691

FICHA 02

AV.04-2691: INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em 26/04/2024, através do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.º 202404.2217.03286401-IA-520, devidamente prenotado neste Serviço sob o n.º 23.504, em 24/04/2024, referente ao Processo n.º 00472001420065010010 oriundo do TRT – 1º Região, **fica decretada a indisponibilidade dos bens de CELSO MENDES DE ARAGÃO**, já qualificado nesta matrícula. Arraial do Cabo, 26/04/2024. Eu, Pedro Igor de Oliveira Tavares – Escrevente – Mat. 94/19286, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Tabeliã e Oficiala – Mat. 90/46, conferi e subscrevo. **(Custas – 04/2024 Emol. Isento)**. Selo eletrônico **EESE 66969 XLD**. Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,60**

Visualização disponível em www.registrador.tjrj.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUA NO VERSO

2.691

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,60**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis